



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Chefe de Divisão de Controle e Qualidade Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no **art. 25, I, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer da Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 7136/2022, conclui pela COMPRA DIRETA (**INEXIGIBILIDADE**) em favor da Empresa: **Latina Transporte e Turismo LTDA**, no valor total de R\$ 37.762,40 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais quarenta centavos) para aquisição de fornecimento de vale-transporte, para atender os servidores públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


Elfrida da Silva Deveza
Chefe de Divisão de Controle e Qualidade Ambiental

- 1) Acato o parecer jurídico de fls. 46/51, **desde que preenchidos todos os requisitos nele mencionados.**
- 2) Ratifico o ato de Inexigibilidade constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93;
- 3) Encaminho os autos ao Setor de Contratos para elaboração do Contrato e demais providências que fizer necessário;
- 4) Por fim, á Secretaria Municipal de Fazenda para prosseguimento do feito, oportunidade em que, **autorizo a proceder ao empenho** no valor total de R\$ 37.762,40 (Trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais quarenta centavos) desde que observados todos os procedimentos legais, para a regular tramitação do processo.

Presidente Kennedy, em 12 de Abril de 2022.

CERTIDÃO	
<i>Termo de Inexigibilidade</i>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	<i>22 / 04 / 2022</i>
Servidor:	<i>[assinatura]</i>

Edson Vander Moreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ES 162 – Santana Feliz – Presidente Kennedy/ - Cep.: 29.350-000
Fone/Fax.: 28 3535-1966 – E-mail.: semma@presidentekennedy.es.gov.br

CERTIDÃO	
Certifico que	<i>Termo de Inexigibilidade</i>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/09/2009.	
Data:	<i>22 / 04 / 2022</i>
Servidor(a):	<i>[assinatura]</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	